



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de uma Praça.

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo fundamentar a necessidade e a viabilidade da contratação de uma empresa especializada para a construção uma Praça no município de Pradópolis/SP. O estudo busca assegurar a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e garantir a eficiência, economicidade e adequação do processo de contratação.

2. Justificativa da Necessidade

O objeto tem como finalidade a construção de uma Praça em área livre, com intuito no incentivo de atividades físicas e lazer dos moradores do bairro.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação por meio de licitação, em modalidade a ser definida pela análise jurídica, executada pelo regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade e com capacidade técnica e operacional para a construção urbanística de praça.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade descrita neste ETP, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que a Administração Pública em geral costuma adotar duas opções para execução deste serviço, sendo eles:

Opção 1: Execução Direta	Onde o município por conta própria compra os materiais e com sua mão de obra executa o referido serviço.
---------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

Opção 2: Execução Indireta

Nesta solução o município contrata empresa especializada qual fornecerá tanto a mão de obra para execução bem como todos os materiais necessários.

Desta forma, conforme analisado, considera-se mais vantajoso para a administração a contratação de uma empresa especializada para a construção de praça, pois não é factível a execução com mão de obra própria pois não há pedreiros suficientes no quadro de servidores da prefeitura para atender todas as demandas da cidade e executar tal construção.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação objetiva a construção de uma Praça, sendo que o projeto deverá contemplar:

- Execução das Obras: Construção de Praça com fundação, calçamentos, paredes, cobertura e acabamento conforme especificações técnicas adequadas.
- Materiais e Acabamentos: Uso de materiais de qualidade e técnicas construtivas que garantam a durabilidade e segurança.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de cada serviço a ser executado devem ser levantadas na fase de elaboração do projeto, através do levantamento in loco.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimado para a obra será elaborado utilizando Banco de referência de custos como: SINAPI, CDHU e/ou SICRO.

A estimativa do preço da contratação será apresentada em conformidade com a Lei de Licitações, e o orçamento final será detalhado após a definição das propostas das empresas licitantes.

O custo total da obra deverá incluir: custos dos materiais, da mão de obra e custos indiretos como despesas administrativas, taxas e outros custos relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

8. JUSTIFICATIVA DE NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de obra executada por empresa especializada, portanto, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao objeto a ser contratado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município atualmente não dispõe de PCA.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção uma praça é necessária para:

- Atender o bairro com espaço para lazer e atividades físicas.
- Revitalização de uma área degradada.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO

Indicar a localização da locação da obra a empresa contratada e indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica impactos ambientais pois as intervenções ocorrerão em área urbana, fora de áreas de preservação ambiental e sem supressão de vegetação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS, SANEAMENTO E DEFESA

Além disso, qualquer resíduo proveniente dos serviços a serem executados serão descartados em área apropriada.

14. Riscos e Medidas Mitigadoras

O principal risco identificado seria o Atraso na Construção, que pode ser mitigado com um planejamento rigoroso e monitoramento constante.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a construção de uma Praça em Pradópolis é justificada pela necessidade de atender o bairro, de proporcionar lazer e atividade física e revitalização de área. O estudo técnico preliminar confirma a viabilidade técnica e operacional da obra, estabelecendo a base para a realização do processo licitatório. Quanto a viabilidade econômica do município em realizar a contratação, deverá ser solicitado ao Departamento de Finanças Dotação orçamentária previamente a abertura do procedimento licitatório.

Diante do exposto, os estudos preliminares e as experiências anteriores indicam que é perfeitamente viável a contratação da solução pretendida.

Pradópolis, 27 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP:

Anderson Odaír Rossi

Arquiteto e Urbanista CAU nº A32756-5

Diretor do Depto. Municipal de Planejamento, Obras, Saneamento e Defesa